



SECRETARIA DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 1º, da Portaria nº 536/MD, de 24 de junho de 2003, e, considerando o disposto no Art. 4º, do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º, do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição no Ministério da Defesa (MD) à empresa HELISUL - TÁXI AÉREO LTDA, com sede na Rua Conde Bernardote, nº 26, Loja 119, Condomínio Terrasse Leblon, CEP 22430-200 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, como Organização Especializada Privada, categoria "b", para execução de serviço de aerolevanteamento.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data da publicação em Diário Oficial, até 24 de janeiro de 2009, mantidos os pressupostos que permitiram a concessão desta inscrição, devendo a entidade comunicar ao MD qualquer alteração em sua capacitação técnica ou jurídica que venha a ocorrer no período da concessão.

JULIO SABOYA DE ARAUJO JORGE

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, de outras instituições para a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), na conformidade do Anexo à presente Portaria, os cargos técnico-administrativos vagos nele mencionados com os correspondentes códigos de vaga, para lotação nos campi que integrarão a futura Universidade Federal do Pampa (Unipampa) e nos campi de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO

Para:	Instituição cedente:
26247 UFSM	26239 UFPA Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0251242
	26240 UFPPB Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0255369
	26241 UFPPR Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0676394
	26242 UFPE Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0711142
	26243 UFRN Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0711142
	26244 UFRGS Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 2 Códigos de Vaga: 0276860; 0276888
	26245 UFRJ Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0287679

	26246 UFSC Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0688095
	26271 UnB Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0312959
	26282 UFV Cargo: Administrador Código SIAPE: 701001 Nº. de vagas: 1 Código de Vaga: 0337469
mação	26244 UFRGS Cargo: Analista de Tecnologia da Infor- mação Código SIAPE: 701062 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0602946
mação	26271 UnB Cargo: Analista de Tecnologia da Infor- mação Código SIAPE: 701062 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0315332
	26244 UFRGS Cargo: Bibliotecário-Documentalista Código SIAPE: 701010 Nº de vagas: 2 Código de Vaga: 0277932; 0586715
	26245 UFRJ Cargo: Bibliotecário-Documentalista Código SIAPE: 701010 Nº de vagas: 3 Código de Vaga: 0705644; 0705652; 0705654
	26245 UFRJ Cargo: Economista Código SIAPE: 701026 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0704847
	26272 UFMA Cargo: Economista Código SIAPE: 701026 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0581192

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 19 do Decreto nº. 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista a Informação nº 612/2006, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e o Despacho nº 51/2007, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.013036/2005-71, do Ministério da Educação, bem como a conformidade do Regimento apresentado pela instituição em 07 de junho de 2006 e do Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela instituição em 06 de março de 2006 com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade de Tecnologia SENAC Goiás, a ser estabelecida à Avenida Independência, nº 1.002, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Administração Regional de Goiás.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o credenciamento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação das instituições de educação superior, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Parágrafo Único - Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a três anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 19 do Decreto nº. 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista a Informação nº 612/2006, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e o Despacho nº 50/2007, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.013073/2005-80, do Ministério da Educação, bem como a con-

formidade do Regimento apresentado pela instituição em 10 de junho de 2005 e do Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela instituição em 25 de janeiro de 2006 com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade de Tecnologia Ipiranga, a ser estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 777, Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantida pela Associação para o Desenvolvimento Educacional do Pará - ADEPA.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o credenciamento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação das instituições de educação superior, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Parágrafo Único - Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a três anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COMITÊ GESTOR DA PREPARAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ACORDOS E EMPRESTIMOS INTERNACIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

O Presidente do Comitê Gestor da Preparação e da Implementação de Projetos de Cooperação Técnica e Acordos e Empréstimos Internacionais do MEC - CGCOP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria 4.060, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Resolução do Secretário-Executivo deste Comitê nº 1, de 18 de outubro de 2006, publicada na Seção 1, página 10, do D.O.U. de 19 de outubro de 2006, e convalidar os procedimentos administrativos relativos à taxa de 3% realizados no período de 19 de outubro de 2006 a 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º das Portarias nº 11 e nº 12, de 02 de janeiro de 2007, publicadas no Diário Oficial da União, em 05/01/2007, Seção 01, página 66, onde se lê: "mantida pela União Educacional do Norte Ltda", leia-se: "mantida pela EDUCAR - Instituição Educacional S/C Ltda".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº 2.008, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a art. 75 da Lei nº 11.439, de 29 de Dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício de 2007, o art. 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e a Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesa - CONED nº 04/2004/ STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8675 - Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para alunos estrangeiros participantes do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES, regularmente matriculados em cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensinos Superiores, referente ao mês de JANEIRO de 2007, de acordo com o Anexo I desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8675.0001 - Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil - Nacional

Fonte: 0100915004

PTRES: 001754

Processo: 23000.000276/2007-78